

JS REAL ESTATE MULTIGESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO ("Fundo")
CNPJ/MF nº 13.371.132/0001-71

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2016

I – DATA, HORA, LOCAL: 28 de outubro de 2016, às 9 horas, na sede social do administrador, **BANCO J. SAFRA S.A.** ("Administrador"), na Av. Paulista, 2.150, 12º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II – CONVOCAÇÃO: Conforme correspondência enviada aos cotistas em 29 de setembro de 2016 ("Cotistas").

III - PRESENÇA: Compareceram os cotistas conforme assinaturas na Lista de Presença ("Lista de Presença"). Presentes, ainda, os representantes do Administrador.

IV – MESA: Presidente: Sr. Martim Fass; Secretário: Sr. Marcio Pinto Ferreira.

V – ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do Regulamento para prever o seguinte: **(i)** a manutenção do percentual de remuneração do Administrador em 1,00% (um por cento) ao ano, o qual incidirá sobre o valor do patrimônio líquido contábil do Fundo, visando à adequação da redação ao Artigo 36, II, da Instrução CVM 472, inclusive na situação em que as cotas do Fundo tenham integrado, no mês de referência, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado; e **(ii)** previsão de que a Assembleia Geral de Cotistas que vir a eleger representantes dos cotistas eleja no máximo 01 (um) representante dos cotistas, por um prazo de mandato a se encerrar em cada assembleia geral de cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, de forma a atender ao estabelecido no novo inciso XXVI do Artigo 15 da Instrução CVM 472.

VI - QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES: A assembleia foi instalada com a presença de 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento) dos cotistas do Fundo e, ainda, dos representantes legais do Administrador. Feitos os esclarecimentos sobre os assuntos constantes da ordem do dia, foram aprovadas, pela unanimidade de votos válidos dos presentes, porém não atingido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, sem reservas, as seguintes deliberações:

(i) a manutenção do percentual de remuneração do Administrador em 1,00% (um por cento) ao ano, o qual incidirá sobre o valor do patrimônio líquido contábil do Fundo, inclusive na situação em que as cotas do Fundo tenham integrado, no mês de referência, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado; e

(ii) previsão de que a Assembleia Geral de Cotistas que vir a eleger representantes dos cotistas eleja no máximo 01 (um) representante dos cotistas, por um prazo de mandato a se encerrar em cada assembleia geral de cotistas que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

Os Cotistas foram informados que devido ao fato de não ter sido atingido o quórum de deliberação necessário para a implementação das alterações ao Regulamento, serão mantidas as disposições atualmente vigentes, o que inclui, a manutenção da Taxa de Administração. Ainda, os Cotistas foram informados que a CVM será notificada sobre o resultado da Assembleia, para que se manifeste sobre o procedimento a ser adotado pelo Administrador e autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências necessárias para tanto.

VII - ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 28 de outubro de 2016.

Mesa:

Martim Fass
Presidente

Marcio Pinto Ferreira
Secretário

BANCO J. SAFRA S.A.
Administrador